



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

ADM 2025-2028

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

LEI Nº 2800 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzília para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzília estima a receita e fixa a despesa em R\$ 89.309.178,43 (Oitenta e nove milhões, trezentos e nove mil, cento e setenta e oito reais, quarenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 53.710.805,14 (Cinquenta e três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 35.598.373,29 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Cruzília é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. RECEITAS CORRENTES	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.570.610,87
01.02. Contribuições	1.562.039,57
01.03. Receita Patrimonial	1.981.958,34
01.07. Transferências Correntes	75.821.401,89
01.09. Outras Receitas Correntes	64.257,95
Soma	87.000.268,62
2. RECEITAS DE CAPITAL	
02.02. Alienação de Bens	100.000,00
02.04. Transferências de Capital	11.900.000,00
Soma	12.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	- 9.691.090,19
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	89.309.178,43

Art. 3º A Despesa do Município de Cruzília é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
01.01.01 Corpo Legislativo	1.067.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

ADM 2025-2028

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

01.01.02 Administração e Secretaria	2.391.000,00
01.01.03 Gabinetes Legislativos	302.000,00
Soma	3.760.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
02.01. Gabinete do Prefeito	563.500,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	563.500,00
02.02. Secretaria da Administração e Recursos Humanos	3.404.905,29
02.02.01 Serviço da Administração e Recursos Humanos	3.404.905,29
02.03. Secretaria da Fazenda e Planejamento	5.669.910,60
02.03.01 Serviço da Fazenda e Planejamento	5.669.910,60
02.04. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econ. Indust. E Agropecuário	3.589.576,00
02.04.01 Serviço de Meio Ambiente	250.278,00
02.04.02 Serviço do Desenvolvimentos Industrial e Agropecuário	639.298,00
02.04.03 Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.700.000,00
02.05. Secretaria Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	11.924.337,12
02.05.01 Serviço de Limpeza e Conservação Urbana	1.271.000,00
02.05.02 Serviço de Obras e Serviços Públicos	7.660.337,12
02.05.03 Serviço de Transporte e Almojarifado	2.993.000,00
02.06. Secretaria de Educação	23.887.734,13
02.06.01 Serviço de Educação	23.887.734,13
02.07. Secretaria da Cultura, Dos Esportes e Turismo	3.806.870,00
02.07.01 Serviço de Cultura	1.249.298,00
02.07.02 Serviço de Esporte	1.515.447,00
02.07.04 Fundo Municipal Do Patrimônio Histórico e Cultural	711.425,00
02.07.05 Fundo Municipal de Turismo	330.700,00
02.08. Secretaria da Saúde	27.788.131,99
02.08.01 Serviço de Saúde	222.878,00
02.08.02 Fundo Municipal de Saúde	27.565.253,99
02.09. Secretaria do Trabalho e Assistência Social	4.891.241,30
02.09.01 Serviço de Assistência Social	856.200,00
02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social	2.460.398,00
02.09.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.434.598,00
02.09.04 Fundo Municipal do Idoso	140.045,30
02.99. Reservas Orçamentárias	22.972,00
02.99.91 Reserva de Contingência	22.972,00
Soma	85.549.178,43

Total Da Despesa Fixada	89.309.178,43
--------------------------------	----------------------

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	3.760.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.652.005,29



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

ADM 2025-2028

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.811.241,30
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.999.000,00
10 SAÚDE	27.788.131,99
12 EDUCAÇÃO	23.887.734,13
13 CULTURA	1.960.723,00
15 URBANISMO	8.171.337,12
16 HABITAÇÃO	80.000,00
17 SANEAMENTO	2.700.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	168.298,00
20 AGRICULTURA	721.278,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	330.700,00
25 ENERGIA	760.000,00
26 TRANSPORTE	2.993.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.515.447,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.987.310,60
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	22.972,00
Total Da Despesa Fixada	89.309.178,43

c) Classificação por Natureza

3. DESPESAS CORRENTES	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	44.607.263,78
03.02 Juros e Encargos da Dívida	249.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	26.161.080,06
Soma	71.017.343,84
4. DESPESAS DE CAPITAL	
04.04. Investimentos	17.785.551,99
04.06. Amortização da Dívida	483.310,60
Soma	18.268.862,59
9. Reserva de Contingência	22.972,00
Total da Despesa Fixada	89.309.178,43

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

3



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29

ADM 2025-2028

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.


Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal